



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 435/2025

Medianeira, 25 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal
Medianeira - PR

Assunto: retirada de projeto de tramitação

Excelentíssimo Presidente:

Solicito que o Projeto de Lei nº 090/2025 que ***"Dispõe acerca da obrigatoriedade de implementação, do programa de integridade (compliance), pelas entidades e/ou organizações do terceiro setor que celebrem contrato(s), ata(s) de registro de preços, contrato(s) de rateio, convênio(s), termo(s) de concessão, parceria(s) público-privada(s), e parceria(s) tipificada(s) nas Leis Federais n.ºs 13.019/14, 9.637/98, e 9.790/99, com a Administração Pública do Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências"*** que seja retirado de tramitação desta Casa de Leis, com máxima urgência.

Atenciosamente,


Antonio França Benjamim
Prefeito

Câmara Municipal de Medianeira - Depto. de protocolo

Protocolo nº 816/2025 - 25/09/25 - 14:59 min
Contendo: 01 volume(s), 01 folha(s) 00 anexo(s)
Descr. do anexo:

Servidor responsável: 